



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quinta Secção) de 4 de maio de 2017 — RFA International/Comissão

(Processo C-239/15 P)¹

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Dumping — Importação de ferro-silício originário da Rússia — Indeferimento dos pedidos de reembolso dos direitos antidumping pagos»

1. *Recurso de decisão do Tribunal Geral — Fundamentos — Fundamentação insuficiente ou contraditória — Alcance do dever de fundamentação — Âmbito do controlo do Tribunal de Justiça em relação aos acórdãos do Tribunal Geral*

(Artigo 256.º, n.º 1, segundo parágrafo, TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia, artigos 36.º e 53.º, primeiro parágrafo)

(cf. n.º 27)

2. *Política comercial comum — Defesa contra as práticas de dumping — Margem de dumping — Determinação do preço de exportação — Utilização de um preço de exportação construído — Ajustamentos — Aplicação oficiosa — Contestação do nível dos ajustamentos — Ónus da prova*

(Regulamento n.º 1225/2009 do Conselho, artigo 2.º, n.º 9)

(cf. n.ºs 34-39)

3. *Política comercial comum — Defesa contra as práticas de dumping — Margem de dumping — Determinação do valor normal e do preço de exportação — Ajustamentos*

(Regulamento n.º 1225/2009 do Conselho, artigo 2.º, n.ºs 9 e 10)

(cf. n.ºs 40-44)

¹ JO C 270, de 17.8.2015.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A RFA International LP é condenada nas despesas.